

1 **296ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.**
2 **Ata da Reunião Ordinária do Pleno do CES/SP de 01/06/2020.**

3 Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte foi realizada a ducentésima
4 nonagésima sexta reunião ordinária do Pleno do CES/SP, no Conselho Estadual de
5 Saúde por meio eletrônico, utilizando o sistema pelo qual a Secretaria Executiva
6 emitiu o convite:

7 [https://zoom.us/j/95985375273?pwd=a2tzZEpaZDgxN0h2dWQybFhydnlz1dz09,](https://zoom.us/j/95985375273?pwd=a2tzZEpaZDgxN0h2dWQybFhydnlz1dz09)

8 com as seguintes PRESENCAS e REPRESENTAÇÕES: I- PODER PÚBLICO -
9 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Dr. Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário
10 Executivo); Dr. Cicero Costa Viana Campanaro (Suplente); Dr. Frederico Carbone
11 Filho (Titular); Roxane Alencar Coutinho (Suplente); SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
12 DE SAÚDE: Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos (Titular); Tiago Texera
13 (Titular); UNIVERSIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO: José Carlos Souza
14 Trindade Filho (Titular); II- PRESTADORES PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE -
15 ENTIDADES FILANTRÓPICAS: João Luis de Castro Vellucci (Titular), Antônio de
16 Pádua Chagas (Suplente); - ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS - Katia de Souza
17 Kaiser (Titular) - III - REPRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE -
18 REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE:
19 Kátia Aparecida dos Santos Araújo (Titular); Lourdes Estevão de Araujo
20 (Suplente); Francinilda Souza Lima (Suplente); Adilton Dorival Leite (Titular);
21 Ernane Silveira Rosas (Suplente); CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO
22 PROFISSIONAL - Daniela Martins Galli (Titular); Durval de Abreu (Suplente);
23 Adriano Conrado (Titular); Horacio Manuel Santana Teles (suplente)
24 ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Marcia Gonçalves (Titular); Iris
25 Renata Vinha (Suplente); Jorge Carlos Machado Curi (Titular); IV -
26 REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS - CENTRAIS SINDICAIS: Ivanice da Silveira
27 Santos (Titular) - Guilherme Giuseppin Torres (Suplente); José Freire da Silva
28 (Titular); SETOR EMPRESARIAL: Marcelo Antônio Fernandes (Titular);
29 ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE PATOLOGIA - Alisson Barreto (Titular); Carla
30 Regiane Diana (Suplente); Carlos Alberto Rotea Junior (Titular); Tiago Cepas Lobo
31 (Suplente); ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: Silvio Augusto
32 Balan Garcia (Titular); Patricia Regina Dupim (Suplente); MOVIMENTOS
33 POPULARES DE SAÚDE - Idreno de Almeida (Titular); Douglas Nogueira Alves
34 (Titular); Maria Isabel de Oliveira Panaro (Suplente); Irene Ribeiro de Moraes
35 (Titular); Paulo Roberto Belinelo (Titular); ASSOCIAÇÕES DE MORADORES: Alair
36 Vieira dos Santos (Titular); Arnaldo Francisco da Silva (Suplente); PROGRAMA OU
37 MOVIMENTO RELIGIOSO DE DEFESA DA SAÚDE: José Carlos Ribeiro Gimenes
38 (Titular) José Dionízio dos Santos Garcia (suplente)- JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA:
39 REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE:
40 Otelo Chino Junior (Titular); SETOR EMPRESARIAL: Veridiano Bispo dos Santos
41 (suplente) - MOVIMENTOS POPULARES DE SAÚDE: Pedro Luis de Souza
42 (Suplente); Lucia Nazaré Oliveira (Suplente); ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE
43 INTERESSE DA MULHER: Tereza de Souza Dias Gutierrez (Titular).

44 Após apuração de presença por meio nominal e constatação de quórum
45 estabelecido para se instalar a reunião, o Presidente do Conselho, Dr. Eduardo
46 Ribeiro Adriano, abre os trabalhos cumprimentando aos presentes, propõe um
47 minuto de silêncio em respeito aos familiares e amigos dos 29341 brasileiros dos
48 quais 7615 paulistas, vítimas do Coronavírus no Brasil e no Estado de São Paulo.
49 Em continuidade, presta solidariedade e deseja de pronto restabelecimento ao
50 Conselheiro Paulo Luiz de Souza, hospitalizado com diagnóstico de Covid-19. O
51 Secretário Executivo Belfari Garcia Guiral justifica que não irá colocar em votação

52 a Ata da 295ª Reunião Ordinária do CES/SP em virtude da ausência do prazo
53 regimental para seu encaminhamento, ficando automaticamente para sua
54 apreciação na próxima reunião. Inicia a apresentação dos Informes, lembrando
55 que a pauta é extensa e observando que as reuniões estão sendo aperfeiçoados
56 em função de melhor utilização da tecnologia disponível. e do aprendizado que
57 todos fazem em contato com essas tecnologias. No 1º informe a Conselheira
58 Ivanice discorre a respeito das atividades da CISTT, solicitando esforços do Sr.
59 Secretário referente à continuidade do funcionamento dos serviços oferecidos
60 pelos CEREST em relação à saúde e segurança do trabalhador, visto que há
61 notícias de unidades que estão encerrando as atividades. No 2º informe o
62 Conselheiro Adilton faz um arrazoado da iniciativa da Comissão de Comunicação,
63 Informação e Educação Permanente dos Conselheiros e Instituições da Sociedade
64 Civil Organizada (CIE) em construir instrumentos que auxiliem os Conselheiros de
65 Saúde na realização das tarefas de participação social no SUS, informa sobre uma
66 primeira enquête disponível por meio do formulário *google* e reforça a importância
67 da manifestação dos conselheiros e o prazo para acesso. Por último o Secretário
68 Executivo, convida a todos para participarem de uma *live* promovida pelo Centro
69 de Formação de Recursos Humanos – CEFOR da Secretaria de Estado da Saúde no
70 dia 03/06/2020, quarta-feira, às 14 horas a respeito dos impactos da COVID19 na
71 sociedade. Dando prosseguimento à pauta, com a autorização do Sr. Presidente
72 dá início às deliberações deste Colegiado. O Secretário Executivo esclarece que
73 houve a proposta de implantar as votações na modalidade *on-line*, sem que haja a
74 necessidade de chamar nominalmente cada Conselheiro para manifestar seu voto.
75 Para que seja possível implantar será necessário que, no momento da votação,
76 todos os Conselheiros que estejam em condição de voto, ou seja, os que estão na
77 titularidade, façam a indicação do seu voto. Solicita atenção e paciência a todos
78 Conselheiros (as) para que as votações transcorrerem dentro da melhor forma
79 possível, sem prejuízo de qualquer debate, lembra que os Conselheiros (as)
80 suplentes votarão apenas na ausência dos titulares, evitando qualquer duplicidade
81 nos votos, e destaca que a Secretaria Executiva enviará juntamente com a Ata da
82 reunião o relatório das votações, para dar total transparência de todas as
83 deliberações previstas em pauta. Esclarece que, se houver, para a mesma
84 votação, identificação de voto do titular e suplente o voto do suplente será
85 suprimido após a apresentação dos relatórios. Questão de Ordem da Conselheira
86 Ivanice que manifesta a importância de que a presente reunião seja mais
87 deliberativa, visto que todos os assuntos são referentes à COVID19 e já foram
88 disponibilizados os documentos e conteúdos que estão para ser aprovados ou
89 reprovados. Questão de esclarecimento da Conselheira Irene em relação às
90 votações quer a garantia de que apenas Conselheiros na titularidade votarão. Foi
91 esclarecido que a premissa da Secretaria de Estado da Saúde é de confiar no seu
92 Conselheiro. É uma experiência que estamos propondo, utilizar a agilidade que a
93 ferramenta nos dá, entretanto, para garantir a transparência já registramos a
94 presença de todos. Mas todos receberão o relatório de votações. Questão de
95 esclarecimento da Conselheira Iris quanto ao tempo de votação e o momento da
96 presença dos titulares para poder realizar as votações. Foi esclarecido que no
97 momento de se estabelecer o quórum foi feito a chamada individual de titulares e
98 suplentes. Todos os suplentes sabem se seu titular está presente, porém é
99 necessário que o conselheiro titular que não estava presente no momento da
100 chamada, comunique sua entrada ao apoio técnico da Secretaria Executiva para
101 ser dada a transparência de quem responde pela titularidade daquela cadeira. A
102 qualquer momento a titularidade pode ser alterada desde que se comunique à

103 secretaria executiva, para que seja possível fazer o registro de forma clara a todos
104 os presentes. Após as manifestações, o Secretário Executivo solicita que o
105 Conselheiro Paulo Belinelo – Coordenador da COFIN apresente a defesa do
106 “Manifesto do CNS – Repassa Já”, foi esclarecido que se trata de repasse do
107 financiamento integral da saúde para Estados e Municípios. A pauta consiste em
108 votar se o Estado de São Paulo será signatário, ou não deste documento.
109 Conselheiro Alaor solicita que o documento seja lido para ciência de todos os
110 Conselheiros. O Secretário Executivo procede a leitura de inteiro teor do manifesto
111 e coloca em votação, ficando estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para
112 conclusão da votação no formato de enquete virtual, apenas para o Conselheiro
113 que está na titularidade. Em regime de votação. Aprovado por 22 votos a favor e
114 01 abstenção Conselheiro Alaor solicita declaração de voto: Voto favorável, é uma
115 necessidade que urge e sentimos que há uma demora nesse repasse em especial
116 pelo valor e a finalidade, que ainda não está empenhado. é preciso olhar adiante o
117 que é o SUS e a descentralização das ações e serviços de saúde e assim dirimir
118 aportes maiores aos municípios que ao próprio Estado, visto que os municípios
119 executam, na prática, as ações dos serviços de saúde. Que os municípios sejam
120 melhores financiados para que venham a atender com qualidade e dignidade à
121 pessoa humana. O Secretário Executivo esclarece que a declaração de voto é
122 regimental, mas é preciso entender que quando o voto é favorável, o Conselheiro
123 já manifestou apoio, não havendo necessidade de registro. 2º item de pauta
124 Apresentação e aprovação de vídeos elaborados pela Comissão de CIE sobre a
125 utilização e descarte dos EPIs para a população, para os trabalhadores nas áreas
126 da saúde - Relator Conselheiro Adilton Leite – Coordenador da Comissão CIE –
127 esclarece que se trata de 3 vídeos. O 1º vídeo foi gravado pela Professora Doutora
128 Raquel Stucchi- professora associada da Disciplina de Infectologia do
129 Departamento de Clínica Médica da Unicamp – visando esgotar o tema da correta
130 utilização de máscaras pela população e o descarte correto. Os outros 2 vídeos
131 foram gravados pela equipe de educação continuada da Unicamp são voltados
132 para os profissionais da saúde e tratam da paramentação e desparamentação -
133 um específicos para aerossóis e outro para não aerossóis – tendo como base a
134 Nota Técnica da ANVISA nº 4/2020, complementada pela Nota Técnica nº6 de
135 2020. E ao final todo o material foi analisado pelo Núcleo de Vigilância
136 Epidemiológica da Unicamp, por se tratar de assunto de extrema relevância,
137 obedeceu ao rigor técnico e científico. Conselheiro Alaor pede vistas aos vídeos. O
138 item foi retirado de pauta concedido o prazo de 15 dias para manifestação por
139 escrito. 3º item de pauta: Apresentação e Aprovação de cartazes elaborados pela
140 Comissão de CIE - Relator Conselheiro Adilton Leite – Coordenador da Comissão
141 CIE – Cartazes que falam sobre a correta utilização e descarte de máscaras pela
142 população e que a produção de máscaras se pautem em normas reguladoras para
143 sua confecção. Conselheiro Alaor pede vistas ao cartaz “existe um jeito certo de
144 descartar sua máscara- siga as recomendações” - O item foi retirado de pauta
145 concedido o prazo de 15 dias para manifestação por escrito. O Secretário
146 Executivo coloca em regime de votação 3 cartazes para divulgação, ficando
147 estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para conclusão da votação, apenas para o
148 Conselheiro que está na titularidade. Em regime de votação. Aprovado por 20
149 votos a favor, 0 voto contrário e 02 abstenções. Conselheiro Alaor solicita
150 declaração de voto – voto favorável com a ressalva de que se façam pesquisas
151 monitoradas com a sociedade no uso de máscaras de tecido e que se acione um
152 Comitê de Ética em Pesquisa e observando as resoluções normativas para esta
153 finalidade. O Secretário Executivo informa que o Conselheiro Cícero Campanharo

154 assume a presidência dos trabalhos em virtude da necessidade da presença do Dr.
155 Eduardo Ribeiro em outro compromisso. 4º item de pauta - Recomendação da
156 Comissão de Integração entre Conselhos sobre a participação do controle social
157 nos comitês de enfrentamento da COVID19 – Relator Conselheiro Tiago Cepas –
158 esclarece que a proposta tem fundamento na observação de que no comitê de
159 crise da Secretaria de Estado da Saúde na gestão do enfrentamento da pandemia
160 não se observa a representação da sociedade, como recomendado pela legislação,
161 e que decisões foram tomadas sem se consultar estes representantes. Houve
162 diversa manifestações favoráveis à aprovação da recomendação. Questão de
163 esclarecimento da Conselheira Irene sobre a possibilidade de converter a
164 recomendação em resolução. Foi esclarecido que qualquer documento aprovado
165 para recomendar à outra instituição será encaminhado, mas não temos a plena
166 garantia de ser executado, pois trata-se de uma recomendação. O Poder
167 Executivo é que decidirá de forma legal nossas recomendações. Várias
168 manifestações a respeito da possibilidade de elaborar resolução sobre tema. Sobre
169 o manifestado foi esclarecido que em se aprovando a Recomendação será
170 providenciado o devido encaminhamento e que existe um decreto que regula as
171 publicações no Estado de São Paulo. Após as manifestações o Secretário Executivo
172 coloca em regime de votação ficando estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para
173 conclusão da votação, apenas para o Conselheiro que está na titularidade. Em
174 regime de votação. Aprovado por 20 votos a favor, 01 voto contrário e 01
175 abstenção. O item 5º da pauta é a Recomendação CES sobre o atendimento à
176 pessoa com deficiência – Relator Conselheiro Silvio Balan aponta que em
177 levantamento realizado pela Comissão de Saúde e Reabilitação da Pessoa com
178 Deficiência, existem muitas pessoas com mobilidade reduzida que, neste período
179 de pandemia, estão em casa sem a devida assistência, sem o acompanhamento
180 da equipes multidisciplinar e passando por situações de vulnerabilidade. Também,
181 pessoas com deficiência intelectual com dificuldades no entendimento da
182 necessidade do uso de máscara e do isolamento social. A resolução busca chamar
183 atenção dos serviços públicos e privados de saúde que se atentem a adequada
184 assistência das pessoas com deficiência, buscando a observação das legislações
185 vigentes e a dignidade da pessoa humana. Várias manifestações a favor da
186 aprovação da recomendação. O Secretário Executivo coloca o item de pauta em
187 regime de votação ficando estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para conclusão
188 da votação, apenas para o Conselheiro que está na titularidade. Em regime de
189 votação. Aprovado por 21 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenção. 6º item de
190 Pauta – Moção de Aplauso ao Dr. Davi Everson Uip – Relator Conselheiro Alaor
191 Vieira – torna público que foi discutido na Comissão de Políticas de Saúde e
192 acompanhamento dos Instrumentos de Planejamento do SUS – e solicita que se
193 aprovado, se faça um certificado e que seja oportunizada a entrega. Em regime de
194 votação ficando estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para conclusão da
195 votação, apenas para o Conselheiro que está na titularidade. Em regime de
196 votação. Aprovado por 20 votos a favor, 01 voto contra e 01 abstenção. No item
197 7º de pauta, Recomendação CNS n.º 42 de 22 de maio de 2020, cujo conteúdo
198 recomenda a suspensão do uso do medicamento cloroquina. O Secretário
199 Executivo pede brevidade nas manifestações, solicita que algum conselheiro
200 apresente aspectos favoráveis e outro apresente aspectos contrários ao tema.
201 Conselheiro Ernani se manifesta sobre a divergência do uso da Cloroquina e da
202 Hidroxicloroquina como uma questão técnica, que compete ao médico que assiste
203 ao paciente prescrever a medicação que melhor se ajusta ao tratamento, mesmo
204 porque o Conselho Federal de Medicina (CFM) não se manifestou contra o uso do

205 medicamento. É também uma questão política visto que o Presidente da República
206 acredita no uso. Expressa a posição de que o CES/SP não deveria se manifestar
207 a respeito do tema, deixando para a conduta médica que decida caso a caso. O
208 Secretário Executivo esclarece que o item se refere ao apoio ou não à Resolução
209 e, na manifestação proposta pelo Conselheiro Ernani, basta na hora da votação se
210 manifestar contrário para que o CES não seja signatário da Resolução. Portanto,
211 vota a favor quem apoia a resolução de não uso da Cloroquina e da
212 Hidroxiclorquina no tratamento da COVID 19 e vota contra quem entende que
213 deva ficar a critério médico. Conselheiro Cícero explica que se trata de aprovar se
214 o CES será signatário ou não de uma Recomendação que já está posta pelo CNS.
215 Volta a questão de se perceber se este é o fórum adequado para se discutir uma
216 questão técnica. A sua proposição é de que o CES não é o fórum adequado para
217 tratar de uma interferência na decisão médica, para isso propõe a decisão de não
218 recomendar. Conselheira Maria Isabel – pondera sobre os estudos já divulgados a
219 respeito da falta de comprovação científica da eficácia do uso Cloroquina e da
220 Hidroxiclorquina. Refere que não se pode entrar na seara da política e defende
221 que o CES deve ser signatário da Recomendação. Conselheira Irene se sente
222 contemplada com a manifestação do Sr. Presidente, mas entende que faz parte do
223 papel do conselho preservar a vida das pessoas e se manifesta favorável a
224 referendar a recomendação. Conselheiro Marcelo entende que o CES não tem base
225 técnica para votar a favor ou contra o tema. Conselheira Iris entende que o CES é
226 um espaço de definição de Políticas Públicas, a questão é que o medicamento está
227 sendo indicado para um uso diverso daquele eu foi proposto inicialmente,
228 portanto, o tema de discussão é de definição de política pública de avaliação de
229 tecnologia, de incorporação de tecnologia e de protocolo clínico. E se manifesta
230 contra a retirada de pauta de discussão. Conselheira Lourdes corrobora do
231 entendimento da Conselheira Maria Isabel, visto que o médico não tem autonomia
232 de prescrever qualquer medicamento sem ter estudos científicos aprovados. O
233 Secretário Executivo faz o esclarecimento que não houve encaminhamento de
234 retirada de pauta; o que está se discutindo é se o CES/SP será signatário da
235 recomendação de CNS de não uso da Cloroquina e da Hidroxiclorquina no
236 tratamento da COVID 19. Conselheiro Carlos corrobora a manifestação do
237 Conselheiro Marcelo. Conselheiro Jorge se manifesta seu conhecimento técnico
238 sobre o uso do medicamento e entende que o CES deve seguir a recomendação do
239 CFM. Conselheira Ivanice propõe uma recomendação do CES/SP, já que este
240 Conselho precisa se manifestar. Acabado os debates, o Secretário Executivo
241 esclarece que a votação se refere ao apoio ou não à Resolução do CNS e o voto a
242 favor indica que apoia a resolução de não uso da Cloroquina e da Hidroxiclorquina
243 no tratamento da COVID 19 e o voto contra indica que não apoia a resolução.
244 Feito os esclarecimentos inicia o regime de votação ficando estabelecido o tempo
245 de 1 (um) minuto para conclusão da votação, apenas para o Conselheiro que está
246 na titularidade. Em regime de votação. Aprovado por 8 votos a favor, 07 votos
247 contra e 07 abstenções. Conselheiro Alaor declaração de voto - abstenção
248 entendendo que o colegiado é uma Corte de Saúde, há limites dentro da área de
249 atuação que podem ter sido extrapolados, porque os debates do CES não podem
250 invadir a ética médica e que ao encaminhamento aprovado pode caber
251 manifestação do Colegiado dos Médicos. O 8º item de pauta Recomendação CES
252 sobre a garantia de segurança no trabalho para os trabalhadores na saúde –
253 Relator Conselheiro Adilton – proposta debatida em reunião com o segmento
254 trabalhador deste CES e encaminhada para a Comissão CIE que trata de uma
255 recomendação para a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e para os

256 prestadores de saúde privados tratando de elencar medidas de garantia de
257 segurança dos trabalhadores da saúde que estão atuando na linha de frente do
258 Coronavírus. Tendo sido esclarecidas as dúvidas propõe regime de votação ficando
259 estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para conclusão da votação, apenas para o
260 Conselheiro que está na titularidade. Em regime de votação. Aprovado por 21
261 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções. A Conselheira Irene esclarece
262 que se absteve de votar. Foi esclarecido que no relatório final estarão identificados
263 os votos. Conselheiro Adriano esclarece que a conexão caiu no momento da
264 votação e que se manifesta favorável à recomendação. Último Item de Pauta ,
265 trazido pela Comissão CIE – Relator Adilton – trata de uma autorização do pleno
266 para que se faça tratativas junto ao TCE (ou outro órgão) com o objetivo de fazer
267 esclarecimento aos conselheiros de saúde sobre o acompanhamento dos gastos
268 referentes ao enfrentamento da pandemia, frente a publicação da Lei 13979/20.
269 Todas as manifestações foram de apoio e em decorrência é anunciado o regime de
270 votação ficando estabelecido o tempo de 1 (um) minuto para conclusão da
271 votação, apenas para o Conselheiro que está na titularidade. Em regime de
272 votação. Aprovado por 22 votos a favor, 0 voto contra e 0 abstenções. O
273 Conselheiro Douglas pede questão de ordem para que este CES tenha, urgente,
274 uma pauta de discussão sobre o Plano de Flexibilização do Estado São Paulo e
275 preste outras informações sobre a aquisição de respiradores pelo Estado de São
276 Paulo e a falta de leitos de UTI para enfrentar uma possível onda crescente de
277 casos decorrentes da flexibilização. A manifestação foi acolhida pelo Sr. Presidente
278 e será dado o encaminhamento necessário para atender ao solicitado. Por fim,
279 nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e encerra
280 a presente reunião. Consta dessa Ata as seguintes deliberações: **DELIBERAÇÃO**
281 **Nº 01 ASSUNTO:** Manifesto do Conselho Nacional de Saúde sobre repasse do
282 financiamento integral do SUS. Relatoria Conselheiro João Luiz . **DECISÃO:**
283 Aprovada 22 votos a favor, 1 voto contrário e zero abstenções. **DELIBERAÇÃO**
284 **Nº 02 ASSUNTO:** Apresentação e aprovação de Vídeos elaborados pela Comissão
285 de Informação e Educação Permanente sobre utilização e descarte de EPI's para a
286 população e para trabalhadores da saúde. Relator: Conselheiro Adilton Leite. –
287 Pedido de Vistas **DECISÃO:** Retirada de Pauta. **DELIBERAÇÃO Nº 03**
288 **ASSUNTO:** Apresentação e aprovação de Cartazes elaborados pela Comissão de
289 Informação e Educação Permanente sobre EPI's. Relator Conselheiro Adilton Leite.
290 Pedido de vistas do cartaz "existe um jeito certo de descartar sua máscara- siga
291 as recomendações" **DECISÃO:** cartaz "existe um jeito certo de descartar sua
292 máscara- siga as recomendações" - Retirado de pauta . Demais cartazes
293 **DECISÃO:** Aprovada 20 a favor, zero voto contrário, 2 abstenções.
294 **DELIBERAÇÃO Nº 04 ASSUNTO:** Recomendação CES sobre a participação do
295 Controle Social nos comitês de enfrentamento da COVID-19. Relator: Conselheiro
296 Tiago Cepas. **DECISÃO:** Aprovada 20 votos a favor, 1 voto contrário, zero
297 abstenções. **DELIBERAÇÃO Nº 05 ASSUNTO:** Recomendação CES sobre o
298 atendimento à pessoa com deficiência. Relator: Conselheiro Silvio Balan.
299 **DECISÃO:** Aprovada 21 votos a favor, zero contrário, zero abstenções.
300 **DELIBERAÇÃO Nº 06 ASSUNTO:** Moção de aplausos ao Dr. David. Relator:
301 Alaor Vieira. **DECISÃO:** Aprovada 20 votos a favor, 01 voto contrário, 01
302 abstenções. **DELIBERAÇÃO Nº 07 ASSUNTO:** Recomendações CNS nº 42 de 22
303 de maio de 2020 – suspensão do uso da cloroquina. **DECISÃO:** Aprovada 8 votos
304 a favor, 07 votos contrários, 07 abstenções. **DELIBERAÇÃO Nº 08 ASSUNTO:**
305 Recomendação CES sobre a garantia de segurança do trabalho para os
306 trabalhadores da saúde. Relator: Conselheiro Adilton Leite. **DECISÃO:** Aprovada

307 21 votos a favor, zero voto contrário, zero abstenções. **DELIBERAÇÃO Nº 09**
308 **ASSUNTO:** Ação de formação junto ao TCE com o objetivo de esclarecer aos
309 Conselheiros de Saúde (Estadual e Municipal) como se dará o acompanhamento,
310 avaliação e controle dos gastos públicos em decorrência da pandemia. Relator:
311 Conselheiro Adilton Leite. **DECISÃO:** Aprovada 22 votos a favor, zero voto
312 contrário, zero abstenções.
313 Ata elaborada por Caio Leonardo Amaral Côrtes e revisada por Maria Aparecida
314 Ferreira Malta e Belfari Garcia Guiral.